



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 407/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **VERA JUNIA SILVA**, matrícula nº. 147, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/03/2013 á 28/02/2018, por um período de **60 (sessenta) dias, a partir de 21/12/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Araputanga/MT, 15 de Dezembro de 2020.

joel marins de carvalho PREFEITO MUNICIPAL CEDENTE VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF: CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 407/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL N° 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio à servidora **VERA JUNIA SILVA**, matrícula n.º. 147, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/03/2013 à 28/02/2018, por um período de **60 (sessenta) dias**, a partir de 21/12/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 406/2020

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS MONITORES DE CRECHE COM TÉRMINO EM 23/12/2020, CONFORME RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir os contratos temporários dos Monitores de Creche com prazo final em 23/12/2020, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CONTRATO
ALEXANDRE DE JESUS ALVES	MONITOR DE CRECHE	79/2020
ALINE MASTELARI MOREIRA	MONITOR DE CRECHE	64/2020
DARLETZYANNY DAYANE ROSALVES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	56/2020
DIEGO DE JESUS SOUZA	MONITOR DE CRECHE	65/2020
EDUARDA ANDRADE SANTOS	MONITOR DE CRECHE	58/2020
EVERTON ROSRIGUES DE AMORIM	MONITOR DE CRECHE	84/2020
FABIO SOUZA FRANCA	MONITOR DE CRECHE	69/2020
JUCILENE BRITO DA CONCEIÇÃO	MONITOR DE CRECHE	57/2020

JULIA FACHINI DE AMORIM	MONITOR DE CRECHE	51/2020
LEONARDO NUNES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	55/2020
MARIA LIGIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	54/2020
MARIA LUCIA DE JESUS	MONITOR DE CRECHE	50/2020
MILLEIDE ALVES DE JESUS	MONITOR DE CRECHE	62/2020
MIRIAN CARLA JURUPY CANDEIA BRITO	MONITOR DE CRECHE	53/2020
PRISCILA DA SILVA DOS REIS	MONITOR DE CRECHE	52/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 131/2020

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 44, DE 01 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 44, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a suspensão dos contratos temporários dos Monitores de Creche.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 006/2020 firmado entre o Município de Aripuanã e Mineração Dardanelos Ltda. Objeto: Formalizar parceria entre as **PARTES**, mediante o compromisso de ambas em praticar ações em regime de mútua cooperação, para o fortalecimento e ampliação do **Plano de Trabalho**, conforme detalhado no **ANEXO I** ("Plano de Trabalho, Orçamento e Escopo de Serviços"). Valor total estimado de R\$ 13.448.172,99 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Data da Assinatura: 15/12/2020. Vigência: até 15/12/2021, podendo ser prorrogado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO N° 078, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Barão de Melgaço – no período de 18 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020